

EDITAL GR Nº 35/2021 – CARREIRA CERTA

Edital de oferta de vagas em Cursos de Graduação Presenciais da Unisul na modalidade de seleção e ingresso pelos resultados obtidos no Carreira Certa para o segundo período letivo de 2021.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições na modalidade de seleção e ingresso nos cursos de Graduação Presenciais da Unisul, pelos resultados obtidos no Carreira Certa, para o segundo período letivo de 2021.

1. DO CANDIDATO

É candidato qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo, aquele que concluiu o Ensino Médio.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá acessar o link <https://carreiracerta.unisul.br/>, seguir as orientações e realizar a redação.

3. DA INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

3.1 **Após aprovação na Redação do processo seletivo Carreira Certa**, as inscrições serão realizadas administrativamente pela Unisul no período de **9 de junho até 15 de setembro de 2021**.

3.2 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo e estando classificado dentro do número de vagas existentes para o curso escolhido, automaticamente o

candidato autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta, condicionada aos requisitos a seguir descritos.

- O candidato deverá acessar o Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) com seu login e senha. Caso não tenha usuário deverá criar a sua conta.
- Adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida neste Edital, acessando Minhas Inscrições>Cursos>Carreira Certa>Lista de Documentos.
- Conferência e validação da Unisul.

3.3 Os requisitos acima deverão ser realizados no período de 9 de junho a 15 de setembro de 2021.

4. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

As inscrições são isentas de cobrança de quaisquer taxas.

5. DOS CURSOS E VAGAS

5.1 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas por Campus, Curso e Turno.

5.2 As vagas destinadas ao ingresso neste Edital estão relacionadas no quadro abaixo.

5.3 É prerrogativa da Unisul fazer a livre utilização das vagas entre os processos de ingresso para Vagas Novas, não havendo prejuízo ao candidato, respeitando o limite das vagas autorizadas.

CAMPUS ARARANGUÁ

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	
			M	N
Administração	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 210 de 25/06//2020	Bacharelado	--	5
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 210 de 25/06/2020	Bacharelado	--	5
Direito	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5

CAMPUS BRAÇO DO NORTE

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	
			M	N
Administração	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Ciências Contábeis	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.342 de 5/8/2014	Bacharelado	--	5
Direito	Reconhecimento: Decreto nº 1.709 de 30/8/2013	Bacharelado	--	5
Psicologia	Autorização de Portaria nº 354, de 28/10/2020	Bacharelado	--	5
Processos Gerenciais	Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 2381, de 29/09/2014	Graduação Tecnológica	--	5

CAMPUS FLORIANÓPOLIS

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	
			M	N
Administração	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 2.218 de 3/6/2014	Bacharelado	5	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento: Portaria nº 382 de 27/4/2017	Graduação Tecnológica	--	5
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4/2/2021	Bacharelado	5	5
Ciências Contábeis	Autorização de Portaria nº 94, de 6/2/2018	Bacharelado	--	5
Design	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Design de Moda	Reconhecimento: Decreto nº 3.676, de 1º/12/2010	Graduação Tecnológica	3	5
Direito	Renovação do Reconhecimento Nº 2.218 de 3/6/2014	Bacharelado	5	5
Engenharia Civil	Autorização de Portaria nº 354, de 28/10/2020	Bacharelado	5	--
Gestão Comercial	Autorização de portaria nº 307 de 15/10/2020	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão da Qualidade	Autorização de portaria nº 307 de 15/10/2020	Graduação Tecnológica	--	5
Jornalismo	Autorização de portaria nº 307 de 15/10/2020	Bacharelado	--	5
Logística	Autorização de portaria nº 307 de 15/10/2020	Graduação Tecnológica	--	5
Produção Publicitária	Autorização de portaria nº 307 de 15/10/2020	Graduação Tecnológica	--	5

- Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- Unisul Região Sul
 - Campus Tubarão - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - Campus Araranguá - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - Campus Braço do Norte - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - Campus Içara - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- Unisul Região Grande Florianópolis
 - Campus Pedra Branca - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - Campus Florianópolis - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- Campus Unisul Digital - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

Psicologia	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 210, de 25/06/2020	Bacharelado	5	5
Publicidade e Propaganda	Autorização de Portaria nº 307, de 15 de outubro de 2020	Bacharelado	--	5
Relações Internacionais	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	5	5
Sistemas de Informação	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 1.585, de 19/6/2013	Bacharelado	--	5

CAMPUS IÇARA

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	
			M	N
Direito	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5

CAMPUS PEDRA BRANCA

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 2.218 de 3/6/2014	Bacharelado	--	--	5
Agronomia	Autorização de portaria nº 307 de 15 de outubro de 2020	Bacharelado	--	--	5
Ciências Contábeis	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	--	5
Cinema e Audiovisual	Reconhecimento: Decreto Nº 1.623, de 3/7/2013	Bacharelado	--	--	5
Design de Interiores	Autorização de portaria nº 307 de 15 de outubro de 2020	Graduação Tecnológica	--	--	5
Direito	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	5	--	5
Educação Física	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	--	--
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	--	5
Engenharia Ambiental e Sanitária	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	--	5
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5	5
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	--	5
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	--	5
Engenharia Química	Autorização: Portaria nº 855, de 30/11/2018	Bacharelado	--	--	5
Estética e Cosmética	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Graduação Tecnológica	--	--	5
Farmácia	Autorização: Portaria nº 94 de 06/2/2018	Bacharelado	5	--	--
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	--	5
Gastronomia	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 1.562, de 28/5/2013	Graduação Tecnológica	--	--	5
Gestão Comercial	Autorização de portaria nº 307 de 15 de outubro de 2020	Graduação Tecnológica	--	--	5

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus Unisul Digital** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

Gestão da Qualidade	Autorização de portaria nº 307 de 15 de outubro de 2020	Graduação Tecnológica	--	--	5
Jornalismo	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	--	5
Naturopatia	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.342, de 5/8/2014	Bacharelado	5	--	-
Nutrição	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	--	5
Odontologia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5 (integral)		
Psicologia	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	--	5
Publicidade e Propaganda	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec Nº 267, de 23/3/2021	Bacharelado	--	--	5
Sistemas de Informação	Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 2.381, de 28/8/2014	Bacharelado	--	--	5

CAMPUS TUBARÃO

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	
			M	N
Administração	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 2.218 de 4/6/2014	Bacharelado	--	5
Agronomia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	4	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização: Portaria MEC nº 523 de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5
Biomedicina	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN Nº 514/2020, de 10 de agosto de 2020.	Bacharelado	5	3
Ciência da Computação	Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 920, de 27/12/2018, publicada em D.O.U. de 28/12/2018	Bacharelado	--	5
Ciências Biológicas	Reconhecimento: Portaria Nº 91, de 2/2/2018, publicado no D.O.U. de 5/2/2018.	Bacharelado	5	5
Ciências Biológicas	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 1.585, de 19/6/2013	Licenciatura	--	5
Ciências Contábeis	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Ciências Econômicas	RESOLUÇÃO CONSUN Nº 7/2021, de 22 de fevereiro de 2021	Bacharelado	--	3
Cinema e Audiovisual	RESOLUÇÃO CONSUN Nº 10/2021, de 22 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	--	5
Comércio Exterior	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN Nº 522/2020, de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
Design de Interiores	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN Nº 515/2020, de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
Design de Moda	Reconhecimento: Decreto nº 3.676, de 1º/12/2010	Graduação Tecnológica	--	5
Design Gráfico	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN Nº 516/2020, de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
Direito	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	5	5
Educação Física	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	5
Educação Física	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 1.585, de 19/6/2013	Licenciatura	--	5
Enfermagem	Renovação do Reconhecimento Portaria Nº 110 de 4/2/2021	Bacharelado	5	5

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus Unisul Digital** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5
Engenharia da Computação	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN N° 518/2020, de 10 de agosto de 2020.	Bacharelado	--	5
Engenharia de Controle e Automação	Autorização: Resolução CONSUN n° 396, de 29/08/2018	Bacharelado	--	5
Engenharia de Produção	RESOLUÇÃO CONSUN N° 5/2021, de 22 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	--	5
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5
Engenharia Mecânica	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN N° 517/2020, de 10 de agosto de 2020.	Bacharelado	--	5
Engenharia Química	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5
Estética e Cosmética	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Graduação Tecnológica	--	5
Farmácia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	5
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	5
Gastronomia	Renovação do Reconhecimento: Decreto n° 210, de 25/06/2020	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão Comercial	RESOLUÇÃO CONSUN N° 9/2021, de 22 de fevereiro de 2021	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão da Qualidade	RESOLUÇÃO CONSUN N° 4/2021, de 22 de fevereiro de 2021	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão da Tecnologia da Informação	RESOLUÇÃO CONSUN N° 11/2021, de 22 de fevereiro de 2021.	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão de Recursos Humanos	RESOLUÇÃO CONSUN N° 12/2021, de 22 de fevereiro de 2021.	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão Financeira	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN N° 519/2020, de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
História	Renovação do Reconhecimento Decreto N° 2.125, de 3/4/2014	Licenciatura	--	5
Jornalismo	Renovação do Reconhecimento: Decreto N° 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Letras - Inglês	Autorização: Resolução CONSUN n° 418/2019, de 19/06/2019	Licenciatura	--	5
Letras Língua Portuguesa	Reconhecimento: Portaria N° 92, de 2/2/2018	Licenciatura	--	5
Logística	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN N° 520/2020, de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
Marketing	Renovação do Reconhecimento: Decreto N° 2.237, de 10/6/2014	Graduação Tecnológica	--	5
Matemática	Renovação do Reconhecimento Decreto N° 1.585, de 19/6/2013	Licenciatura	--	5
Medicina Veterinária	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado		5 (integral)
Medicina Veterinária	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5
Nutrição	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	5
Odontologia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado		5 (integral)
Odontologia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	2

• Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000

• Unisul Região Sul

- Campus Tubarão - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- Campus Araranguá - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
- Campus Braço do Norte - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
- Campus Içara - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460

• Unisul Região Grande Florianópolis

- Campus Pedra Branca - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
- Campus Florianópolis - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000

• Campus Unisul Digital - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

Pedagogia	Renovação do Reconhecimento nº 1.585 de 19/6/2013	Licenciatura	--	5
Processos Gerenciais	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.380, de 28/8/2014	Graduação Tecnológica	--	5
Psicologia	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014.	Bacharelado	--	5
Publicidade e Propaganda	Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Química	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 1.585 de 19/6/2013	Bacharelado	--	5
Química	Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 1.967, de 17/1/2014	Licenciatura	--	5
Relações Internacionais	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Sistemas de Informação	RESOLUÇÃO CONSUN Nº 12/2021, de 22 de fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Carreira Certa, deverá enviar os documentos obrigatórios relacionados abaixo, de forma digitalizada (upload) acessando o Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>), no período **de 9 de junho a 15 de setembro de 2021**.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- b) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio*.
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*.

(*). Com a indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação) seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções. **Caso o candidato não tenha o documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, deverá entregar o Termo de Ciência, conforme Anexo II deste Edital.**

e) **Para candidato estrangeiro:** Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM, expedido pela Polícia Federal.

f) **Para candidato menor de 18 anos:**

- Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- Unisul Região Sul
 - Campus Tubarão - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - Campus Araranguá - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - Campus Braço do Norte - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - Campus Içara - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- Unisul Região Grande Florianópolis
 - Campus Pedra Branca - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - Campus Florianópolis - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- Campus Unisul Digital - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal;
- Autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar online, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

g) **Para candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior** (exceção aos países do Mercosul): documento de equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Conselho Estadual de Educação ou do Ministério da Educação Brasileiro. **Caso o candidato não tenha o documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, deverá entregar o Termo de Ciência, conforme modelo disponível no Anexo II.**

h) **Laudo Médico:** o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID - 10 (Código Internacional de Doenças).

7. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A ausência dos documentos relacionados a seguir não impede a matrícula do estudante, mas estes deverão ser encaminhados à Unisul, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários aos devidos registros acadêmicos. O candidato poderá optar por encaminhá-los com os documentos obrigatórios ou após o seu ingresso no curso.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº10.196, de 24/7/1996.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A relação dos candidatos classificados e matriculados será divulgada no Portal Unisul (www.unisul.br) em **24 de setembro de 2021**, após às 14 horas.

8.2 A classificação se dará por ordem decrescente, da maior para a menor nota obtida na Redação, até o limite das vagas ofertadas neste Edital.

8.3 O candidato que zerar a redação estará desclassificado.

8.4 Caso haja empate na classificação, será aplicado o critério para desempate a idade cronológica decrescente dos candidatos.

9. DA MATRÍCULA E DO BOLETO

9.1 As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas existentes para o curso escolhido serão realizadas administrativamente pela Unisul em até 2 dias úteis, após a adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e encaminhamento da documentação exigida.

9.2 O vencimento do boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) terá vencimento **em até dois dias úteis após a matrícula** e deverá ser pago até a data de vencimento.

9.3. As demais parcelas da semestralidade vencerão no quinto dia útil de cada mês. **Os boletos não serão enviados via Correios**, sendo disponibilizados somente no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

9.4 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

9.5 Qualquer problema relacionado aos boletos deve ser tratado pelo telefone 0800970 7000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação", disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

10. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA E PERDA DE VAGA

10.1 O candidato confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entrega dos documentos obrigatórios para matrícula indicados neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens implica o cancelamento da matrícula, a perda da vaga e do benefício concedido (quando houver), ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

10.2 O candidato que realizou a matrícula mediante assinatura de Termos de Ciência anexos neste Edital e que não cumprir com as determinações e prazos estabelecidos, terá sua matrícula cancelada.

11. DO CANCELAMENTO DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que após a realização da inscrição e matrícula apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido o pagamento, após solicitação por meio de requerimento pelo estudante, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e haja vagas, com a devida migração da bolsa, caso tenha sido concedida e o curso esteja entre os que possuem previsão de bolsa.

12. DAS UNIDADES CURRICULARES A DISTÂNCIA

Os cursos poderão oferecer até 40% de suas unidades curriculares a distância, nas formas da Lei, bem como, em razão da Pandemia de Covid-19, observando as orientações do poder público e do seu Comitê Interno de Acompanhamento e Controle da Covid-19, poderá ofertar aulas síncronas.

13. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE

13.1 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Enade no decorrer do seu curso.

13.2 Fica vetada a participação na colação de grau de estudante irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso e matrícula o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 A Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao estudante via correio eletrônico, whatsApp e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

14.2 A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação e a este Edital, poderá ser cancelada a qualquer tempo, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

14.3 O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no subitem 6.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º. 9.394, de 1996, art. 44, II). Caso a conclusão do ensino médio do candidato seja iminente, porém, após a data de matrícula, as instituições, excepcionalmente, poderão aceitar o requerimento de matrícula do candidato no prazo previsto a ser consultado na Central de Atendimento ao Candidato, condicionando a sua efetivação, à entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, até o início das aulas do respectivo semestre, conforme calendário da Instituição de Ensino. Caso o documento não seja entregue no prazo citado, a matrícula será considerada nula para todos os efeitos.

14.4 Ao matricular-se, o estudante poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) de outro curso em nível superior eventualmente realizado, nas formas e condições da Instituição de Ensino.

14.5 É vetada a matrícula para estudante que esteja em inadimplência com a Universidade.

14.6 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras extraordinárias feitas pelos estudantes serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

14.7 No Portal Unisul (www.unisul.br) está divulgado o valor médio das mensalidades, considerando o plano de pagamento em 6 vezes. Planos inferiores a 6 vezes terão as mensalidades diluídas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no segundo período letivo de 2021, da Unisul, sendo vetada sua utilização para outros semestres.

15.2 Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo do segundo período letivo de 2021, regulamentado pelo presente instrumento.

15.3 A data do início das aulas para os calouros será em **16 de agosto de 2021**.

15.4 É vedado o trancamento de matrícula no semestre de ingresso do curso, independente da forma de ingresso.

15.5 Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

15.6 Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas e estágios obrigatórios em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações de curso.

15.7 No Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia as Normas de Boas Práticas exigidas do estudante, para as aulas práticas nos Laboratórios Didáticos de Cozinha, do Curso de Gastronomia e Nutrição, atendem a Resolução-RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

15.8 Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

15.9 Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

15.10 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados nem a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

15.11 Unisul ressalta que, quando da submissão do processo de colação de grau do estudante, poderá exigir nova apresentação da documentação obrigatória, com finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

15.12 O(a) candidato(a) transgênero ou aquele(a) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que não tenha solicitado no momento da inscrição e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação no momento de sua matrícula ou a qualquer momento durante vida acadêmica, acessando o Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) em Home>Atendimento>Solicitar Requerimento e realizar o requerimento “Inclusão do Nome Social”. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.

15.13 A Instituição é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (ProUni) e Financiamento Estudantil (Fies).

15.14 Acessando o Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>), o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no Processo Seletivo, bem como de suas notas.

15.15 Os casos omissos relativos à realização da Prova 2021/2, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora.

15.16 Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

15.17 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

15.18 Em virtude de eventual recomendação ou determinação pelos Órgãos do Governo, em decorrência da pandemia da Covid-19, o formato e prazos poderão ser alterados, e os candidatos serão comunicados por meio de Termo Aditivo.

16. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

16.1 A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da Unisul publicará, sempre que necessário, Portarias, Termos Aditivos, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

16.2 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

16.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão (SC), 9 de junho de 2021.

**Mauri Luiz Heerd
Reitor**

ANEXO I
- CARREIRA CERTA
TERMO DE CIÊNCIA - DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

Eu,,
(nacionalidade)....., (estado civil), portador[a] do
RG nº, inscrito[a] no CPF sob o nº,
responsável legal
por, portador[a] do
RG nº, CPF nº, residente na
(rua, avenida), na cidade
de e no Estado de,
CEP....., autorizo-o[a] a inscrever-se e matricular-se no curso
de da
Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, e a aderir *online*, o Contrato de Prestação de
Serviços Educacionais da Fundação Unisul, durante todo o curso, enquanto permanecer na
menoridade.

Declaro que, na hipótese de o[a] candidato[a] representado[a] não estar inscrito[a] no Cadastro
de Pessoas Físicas, no momento da matrícula, fará uso do meu número do CPF para todos os
fins na Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio no prazo de 60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e Contrato de
Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, sendo minha inteira responsabilidade
acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto perdurar a capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a Presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal: _____

(Nome completo do Representante Legal e assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO II

- CARREIRA CERTA

TERMO DE CIÊNCIA - ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,.....
.,(nacionalidade), (estado civil)....., portador(a)
do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº,
residente na (rua, avenida),
na cidade de e no Estado de,
CEP....., declaro que:

() **CONCLUÍ O ENSINO MÉDIO EM** ____/____/____.

() **O ENSINO MÉDIO SERÁ CONCLUÍDO ATÉ O INÍCIO DAS AULAS NA UNISUL EM 2021/1**,
no (colégio)

e estou ciente de que a confirmação da minha matrícula está condicionada à entrega do Histórico Escolar, com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade, nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação - seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções, do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio, nos moldes do art. 44, II, da LDB, e demais documentos previstos neste Edital, **até 17 de setembro de 2021**, no Saiac do Campus para o qual me inscrevi, sob pena de perda do benefício concedido, cancelamento ou não renovação da matrícula ou seja, todos os procedimentos até então realizados por mim não terão validade para fins legais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas neste ato são verdadeiras e válidas, estando ciente de que eventual fraude, adulteração ou não veracidade nas informações fornecidas, verificada a qualquer tempo, implicará cancelamento ou não renovação da respectiva matrícula, e que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos porventura realizados, assim como, também não haverá a devolução de quaisquer valores pagos por mim à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis. Por ser expressão da verdade, firmo a Presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Candidato: _____
(Nome completo do candidato e assinatura)

Representante Legal: _____
(Nome completo do Representante Legal e assinatura)